



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 051/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 303 – 15% Saúde.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
884	1303	3.3.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	36.960,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
262	1303	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.960,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de outubro de 2022.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 051/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 303 – 15% Saúde.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados, dotação não originária no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, esta necessária para a adequação de despesa referente ao Contrato nº 261/2022, com a empresa Kaufmann Clínica Médica Ltda, para prestação de serviços de consulta médica na área de pediatria.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 03 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal